

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) integra a fase preparatória do processo licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, maquinário pesado e equipamentos afins, destinados a atender às demandas institucionais das diversas secretarias e órgãos do Município de Bom Jesus do Tocantins. Este documento é elaborado em estrita observância ao disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe o planejamento como etapa obrigatória e essencial para a seleção da proposta mais vantajosa, garantindo a eficiência, a eficácia e a economicidade na gestão dos recursos públicos.

A natureza desta fase preparatória é caracterizada pelo planejamento estratégico da contratação, tendo como premissa a análise da viabilidade técnica e econômica do objeto pretendido. Com fundamento nos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) apresentados pelas unidades requisitantes — especificamente as Secretarias de Agricultura, Assistência Social, Educação, Esporte, Meio Ambiente, Obras e o Fundo Municipal de Saúde —, este estudo busca não apenas identificar a necessidade pública, mas fundamentar a escolha da solução de locação como o meio mais apto a solucionar as carências logísticas, operacionais e de transporte detectadas no âmbito da administração municipal.

Desta forma, o ETP atua como o documento balizador que evidencia o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, demonstrando que a opção pela locação, frente à indisponibilidade de ampliação ou renovação imediata da frota própria, configura-se como a medida de maior prudência administrativa. O planejamento aqui exposto visa mitigar riscos, otimizar a dotação orçamentária e assegurar que a futura contratação esteja perfeitamente alinhada com as necessidades finalísticas de cada pasta, prevenindo desperdícios e garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados à população de Bom Jesus do Tocantins.

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Saúde	Vital Lourenço Gomes Junior
Secretaria Municipal de Assistência social	Fabricia De Souza Dos Santos
Secretaria Municipal de Obras	Ronaldo Dos Santos Silva
Secretaria Municipal de Educação	Gilberto Vieira Pontes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Bruna Virgílio Almeida Louzada
Secretaria Municipal de Governo	Ernandes Ferreira Dias

Secretaria Municipal de Esportes	Rafael De Souza Leal
Secretaria Municipal de Agricultura	Luzineide Souza De Moraes

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO

- 1.1. A presente contratação tem por finalidade suprir a demanda contínua de veículos automotores e maquinário pesado, os quais se revelam como ferramentas indispensáveis para a plena operacionalização das atividades finalísticas e administrativas de diversas unidades do Município de Bom Jesus do Tocantins. Esta necessidade foi minuciosamente extraída dos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) apresentados pelas secretarias requisitantes, refletindo a urgência em garantir que os serviços públicos essenciais não sofram soluções de continuidade decorrentes da insuficiência, desgaste ou inexistência de frota própria adequada.
- 1.2. Sob a ótica da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a locação de veículos é fundamental para viabilizar a assistência técnica, o apoio direto aos produtores rurais, as ações de fiscalização e a execução de projetos estratégicos na zona rural. Sem esses meios de transporte, o trabalho de campo fica inviabilizado, prejudicando o desenvolvimento econômico local. De forma convergente, a Secretaria Municipal de Assistência Social demanda a disponibilidade de veículos para assegurar a logística necessária à execução de programas, projetos e serviços de proteção social, garantindo que o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade alcance todo o território municipal de maneira eficaz.
- 1.3. No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a necessidade concentra-se em veículos de pequeno e médio porte para dar suporte às atividades administrativas e pedagógicas, o que inclui a imprescindível supervisão das unidades escolares, tanto na zona urbana quanto nas regiões rurais mais remotas, além da logística de transporte de materiais didáticos e merenda. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por sua vez, exige transporte seguro e contínuo para atletas, comissões técnicas e equipes de apoio, o que é condição determinante para que o município cumpra seu calendário esportivo, promova a inclusão social através do esporte e participe de competições oficiais em outros municípios.
- 1.4. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente ressalta que a locação de veículos é imprescindível para a realização de vistorias, ações ambientais e atividades de fiscalização que ocorrem em todo o território municipal, sendo uma ferramenta

estratégica para a preservação do patrimônio natural. Complementarmente, a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo aponta a necessidade mais crítica e complexa, dada a extensão da malha viária do município, que ultrapassa 2.000 km de estradas vicinais. Para a manutenção dessas vias e o escoamento da produção, torna-se obrigatória a mobilização de maquinário pesado, como retroescavadeiras, motoniveladoras e caminhões basculantes, cujos custos de aquisição e manutenção seriam proibitivos para o erário, justificando plenamente a opção pela locação.

- 1.5. Por fim, o Fundo Municipal de Saúde apresenta uma demanda de alta prioridade, voltada não apenas ao transporte administrativo, mas principalmente ao atendimento direto à população. A locação de veículos, especialmente caminhonetes 4x4 e vans para transporte de pacientes, é a solução para assegurar o traslado de pessoas que necessitam de tratamentos de saúde contínuos, como a hemodiálise, em centros intermunicipais, além de garantir o acesso das equipes de saúde a áreas de difícil trafegabilidade. Portanto, a contratação ora proposta, além de atender às especificidades de cada pasta, atua como um mecanismo de segurança operacional para toda a gestão pública, sendo a alternativa técnica e economicamente mais viável para manter a eficiência, a regularidade e a qualidade do atendimento à população de Bom Jesus do Tocantins, superando a carência de frota própria com responsabilidade administrativa e foco no interesse público.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela municipalidade.
- 2.2. Então, não houve o Plano Anual de Contratações (PAC) para o ano de 2026, mas sim, a elaboração do Documento de Formalização de Demanda 2026 (DFD).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos, maquinário pesado e equipamentos afins, para atender ao Município de Bom Jesus do Tocantins, deve pautar-se por requisitos rigorosos que assegurem não apenas a conformidade legal da futura contratada, mas, fundamentalmente, a eficiência e a qualidade da execução do objeto. Além da exigência de comprovação de regularidade

fiscal, trabalhista e jurídica — pressupostos básicos para qualquer relação com o Poder Público —, a empresa selecionada deverá demonstrar plena capacidade técnica e operacional para atender às especificidades de cada secretaria, garantindo o cumprimento contínuo e ininterrupto das demandas finalísticas.

3.2. Considerando a natureza dos serviços, que impactam diretamente áreas sensíveis como a Saúde, a Educação, a Agricultura e a Obras, torna-se condição essencial que a licitante comprove possuir estrutura logística capaz de garantir a pronta entrega e, mais importante, a reposição imediata de veículos em caso de defeitos, manutenções corretivas ou sinistros. É inaceitável, sob a ótica do interesse público, que a administração municipal sofra soluções de continuidade em seus serviços por falha de logística da contratada. Situações como a indisponibilidade de veículos em momentos críticos — a exemplo de ambulâncias para transporte de pacientes ou maquinário pesado para a manutenção de estradas vicinais essenciais ao escoamento da produção — não podem ser facultativas ou toleradas, uma vez que a prestação desses serviços é inadiável.

3.3. Portanto, como requisito da contratação, a empresa vencedora deverá garantir, em edital, a manutenção de frota reserva ou um plano de contingência robusto que assegure o atendimento célere, conforme os prazos estabelecidos para cada tipo de veículo. A ineficiência, o atraso injustificado ou a ausência de suporte técnico adequado durante a vigência do contrato serão tratados como falhas graves, passíveis de sanções administrativas, uma vez que a administração não pode arcar com os riscos decorrentes da fragilidade operacional do particular. Assim, a exigência de qualidade e eficiência não é um diferencial, mas um requisito mandatório para a manutenção do vínculo contratual, garantindo que o interesse público prevaleça e que o município disponha, efetivamente, dos meios necessários para o desenvolvimento das suas atividades administrativas e operacionais.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa das quantidades necessárias para a presente contratação foi consolidada a partir dos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) de cada secretaria, sendo pautada pelo princípio da economicidade e pela busca de ganhos de escala. Ao centralizar as demandas de diversas secretarias em um único certame licitatório, a Administração Municipal de Bom Jesus do Tocantins visa não apenas padronizar as exigências técnicas e de qualidade, mas também atrair um número maior de proponentes

e negociar valores unitários mais vantajosos para o erário, visto que o volume consolidado dilui custos fixos de mobilização e manutenção para a contratada.

4.2. A metodologia de cálculo adotada considerou o histórico de utilização de veículos e maquinários no exercício de 2025, ajustado pela previsão de incremento das atividades finalísticas para o ciclo vigente. Para as secretarias com demandas de campo, como as pastas de Obras e Agricultura, a estimativa baseou-se na extensão da malha viária a ser atendida (superior a 2.000 km) e na necessidade de prontidão de equipamentos pesados. Para o Fundo Municipal de Saúde e a Secretaria de Assistência Social, o cálculo ponderou a frequência dos fluxos de traslado, tanto na zona rural quanto em trajetos intermunicipais para tratamentos de saúde, garantindo uma margem de segurança operacional que previna a descontinuidade do atendimento em casos de manutenção corretiva da frota.

4.3. A interdependência entre as contratações das diversas pastas foi o vetor central para esta consolidação. Compreendeu-se que, ao contratar o fornecimento de veículos e máquinas sob um mesmo guarda-chuva contratual, a Administração promove uma economia de escala significativa, uma vez que a empresa contratada deverá manter uma infraestrutura de suporte (oficina de manutenção, equipe técnica e logística de reposição) que atende simultaneamente a múltiplas secretarias. Esse modelo evita a pulverização de contratos, reduz os custos de gerenciamento por parte da Administração e assegura que a disponibilidade dos bens seja otimizada. Os detalhamentos minuciosos, incluindo os quantitativos por tipo de veículo (leves, utilitários, vans, máquinas pesadas) e a frequência de utilização (por mês ou hora/máquina), encontram-se especificados nas planilhas de referência anexas a este ETP, as quais refletem as necessidades declaradas e validadas por cada gestor setorial.

4.4. Ressalta-se, por oportuno, que as estimativas quantitativas aqui consolidadas não são arbitrárias, mas derivam diretamente dos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) individualizados por cada secretaria municipal. Em cada DFD, o gestor responsável expôs a realidade fática de sua pasta, detalhando a natureza dos serviços, a frequência de utilização exigida e as peculiaridades operacionais — como a necessidade de veículos 4x4 para a Saúde e a Secretaria de Agricultura ou a alta demanda de máquinas pesadas para a Secretaria de Obras. Desta forma, o presente plano de contratação garante que cada item solicitado possui respaldo em uma necessidade real e comprovada, assegurando que o objeto da licitação reflita com

precisão o interesse público e a capacidade de execução de cada unidade requisitante, evitando tanto o superdimensionamento quanto a carência de recursos essenciais para a continuidade dos serviços

4.5. TABELA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS (HORA).	2500,000	HORA
2	LOCACAO DE CAMINHAO TOCO CARROCERIA ABERTA.	48,000	MÊS
3	LOCACAO DE VEICULO TIPO CAMINHAO 3/4, CARGA SECA (CARROCERIA ABERTA)	36,000	MÊS
4	VEÍCULO TIPO CAMIONETE TRAÇÃO 4X4 CABINE DUPLA	108,000	MÊS
5	LOCACAO DE TRATOR SOBRE PNEUS.	800,000	HORA
6	LOCAÇÃO DE MOTO NIVELADORA	2800,000	HORA
7	LOCACAO DE BATE ESTACA.	12,000	MÊS
8	LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCK.	96,000	MÊS
9	LOCACAO DE TRATOR (D6)	2100,000	HORA
10	LOCACAO DE VEICULO CAMINHAO, ACOPLADO COM UMA PRANCHA	120,000	DIA
11	CAMINHAO PIPA.	36,000	MÊS
12	LOCACAO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO HORA.	400,000	HORA
13	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA POTENCIA MINIMA DE 160 CV	24,000	MÊS
14	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK ACOPLADO COM COLETOR	12,000	MÊS
15	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.MÊS	12,000	MÊS
16	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.(HORAS).	2500,000	HORA
17	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS (MES).	12,000	MÊS
18	CAMINHONETE CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE MÍNIMA 5 PASSAGEIROS	400,000	DIA
19	VEÍCULO TIPO PASSEIO COM 04 (QUATRO) PORTAS	24,000	MÊS
20	VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 20 (VINTE) PESSOAS	12,000	MÊS
21	VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) PESSOAS	60,000	DIA
22	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) PSG.	50,000	DIA
23	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	20,000	DIA
24	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO LEVE TIPO FURGÃO.	12,000	MÊS

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado para a estruturação da presente contratação foi realizado sob a ótica da eficiência administrativa e do planejamento estratégico, em estrita

observância aos princípios da Lei nº 14.133/2021. Inicialmente, a análise comparativa entre as alternativas de solução demonstrou que a aquisição de veículos e maquinário próprio, embora seja uma alternativa tradicional, é inviável no cenário atual do município de Bom Jesus do Tocantins. A compra de novos ativos exigiria um aporte de capital de investimento (CAPEX) incompatível com a realidade orçamentária, somado aos custos recorrentes e obrigatórios de propriedade, tais como o pagamento de IPVA, licenciamento, seguros, e manutenção. Adicionalmente, o desgaste acelerado dos equipamentos em condições severas de uso — características do relevo e da malha viária municipal — impõe uma depreciação rápida, forçando o município a um ciclo contínuo e custoso de renovação.

- 5.2. Nesse sentido, a locação consolidou-se como a solução mais vantajosa, técnica e economicamente. Este modelo transfere para o particular a responsabilidade integral pelo ciclo de vida do bem, garantindo à administração a disponibilidade de frotas modernas e adequadas às normas técnicas vigentes, sem os entraves logísticos e os custos ocultos da manutenção própria. Ao optar pela locação, o município mitiga riscos operacionais, pois a contratada torna-se obrigada a manter planos de contingência, garantindo a substituição imediata de veículos em caso de defeitos ou sinistros. Tal exigência é vital para a continuidade dos serviços, especialmente em áreas críticas como o transporte de pacientes na Saúde, o escoamento da produção na Agricultura e a manutenção de vias na Secretaria de Obras, onde a ausência de um veículo não é facultativa, mas sim um prejuízo direto ao interesse público.
- 5.3. Quanto ao formato de contratação, foram avaliadas diversas modalidades presentes no mercado. A dispensa de licitação foi imediatamente descartada por não atender aos limites legais de valor, além de ferir os princípios da competitividade e da transparência. De modo semelhante, a adesão a Atas de Registro de Preços (ARP) de outros órgãos — o chamado "carona" — revelou-se ineficaz após análise pormenorizada. A complexidade de encontrar uma ata que contemple todas as especificações técnicas necessárias às diversas secretarias e, simultaneamente, que possua fornecedores com capacidade logística na região, impõe um risco inaceitável de atrasos. A experiência administrativa demonstra que atas de regiões distantes comprometem a celeridade e a assistência técnica necessária, inviabilizando o suporte rápido que o cotidiano da prefeitura exige.
- 5.4. Portanto, a solução escolhida e justificada como a melhor forma de atendimento à necessidade pública é o Pregão Eletrônico na forma de Sistema de Registro de Preços

(SRP), um modelo amplamente validado pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA) e por diversos entes federativos. Esta modalidade permite que a prefeitura registre preços de forma competitiva, assegurando a contratação sob medida para a realidade do município e para as necessidades explícitas em cada Documento de Formalização de Demanda (DFD) das secretarias. O SRP proporciona a flexibilidade necessária para que o atendimento seja feito conforme a demanda real de cada pasta ao longo do exercício, evitando o desperdício de recursos com bens ociosos e garantindo que o edital seja pautado por exigências rigorosas de qualidade. Não foram identificadas, até o presente momento, alternativas modernas ou tecnologias de mercado que substituam esta estratégia, consolidando-se, assim, o Pregão Eletrônico via SRP como o instrumento mais seguro, transparente e eficiente para o alcance dos objetivos institucionais de Bom Jesus do Tocantins.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A metodologia aplicada para a definição do valor estimado desta contratação, fixado no montante global de R\$ 8.602.362,06 (oito milhões seiscentos e dois mil reais e trezentos e sessenta e dois reais e seis centavos), fundamenta-se estritamente nos parâmetros legais estabelecidos pelo § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e pelo Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Em observância aos incisos do referido artigo, a administração municipal optou pela realização de pesquisa via site de banco de preços.
- 6.2. A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante um rigoroso processo de pesquisa de preços, conduzido para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, em observância ao princípio da economicidade. A pesquisa baseou-se no mapa de cotação de preços nº 20260205001, que consolidou as ofertas obtidas junto ao mercado, garantindo a conformidade com as exigências técnicas estabelecidas pela Administração Municipal de Bom Jesus do Tocantins.
- 6.3. A proponente consultada foi a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede em: São José dos Pinhais – PR. Os valores referenciais unitários e totais foram extraídos diretamente do Mapa de Apuração (referenciado como nº 20260205001), documento este que compõe o anexo sigiloso deste ETP, conforme faculta a legislação vigente, a fim de preservar o sigilo das estimativas de custo até a conclusão da fase externa da licitação e, consequentemente, garantir a competitividade do certame.

6.4. A memória de cálculo que dá suporte a esta estimativa considera a totalidade das demandas descritas nos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) de cada secretaria municipal, abrangendo desde veículos de passeio e utilitários leves até maquinário pesado e veículos de transporte de pacientes. O valor final consolidado reflete a média de mercado obtida, onde itens específicos, como a locação de retroescavadeiras e caminhões basculantes, foram calculados com base na unidade de medida de maior incidência (hora ou mês), assegurando a precisão necessária para o orçamento da licitação.

6.5. Ressalta-se que a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. apresentou condições que se mostraram condizentes com os parâmetros de mercado atuais para o objeto, permitindo que a administração fixe um valor de referência robusto. Esta estimativa é, portanto, o resultado de uma análise técnica que integra a realidade de uso dos veículos pelas secretarias, o histórico de demandas do exercício anterior e a necessidade de garantir a plena continuidade dos serviços públicos. Os documentos de suporte, incluindo planilhas detalhadas e o próprio mapa de apuração mencionado, permanecem sob salvaguarda sigilosa para assegurar a integridade do processo licitatório até o momento oportuno de sua abertura, conforme previsto no Art. 18 da Nova Lei de Licitações.

6.6. TABELA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS (HORA).	2500,000	HORA	R\$ 217,34	R\$ 543.350,00
2	LOCACAO DE CAMINHAO TOCO CARROCERIA ABERTA.	48,000	MÊS	R\$ 13.457,35	R\$ 645.952,80
3	LOCACAO DE VEICULO TIPO CAMINHAO 3/4, CARGA SECA (CARROCERIA ABERTA)	36,000	MÊS	R\$ 11.970,72	R\$ 430.945,92
4	VEÍCULO TIPO CAMIONETE TRAÇÃO 4X4 CABINE DUPLA	108,000	MÊS	R\$ 9.004,90	R\$ 972.529,20
5	LOCACAO DE TRATOR SOBRE PNEUS.	800,000	HORA	R\$ 220,85	R\$ 176.680,00
6	LOCAÇÃO DE MOTO NIVELADORA	2800,000	HORA	R\$ 320,40	R\$ 897.120,00
7	LOCACAO DE BATE ESTACA.	12,000	MÊS	R\$ 1.306,80	R\$ 15.681,60
8	LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCK.	96,000	MÊS	R\$ 13.950,00	R\$ 1.339.200,00
9	LOCACAO DE TRATOR (D6)	2100,000	HORA	R\$ 348,28	R\$ 731.388,00

10	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO, ACOPLADO COM UMA PRANCHA	120,000	DIA	R\$ 716,99	R\$ 86.038,80
11	CAMINHÃO PIPA.	36,000	MÊS	R\$ 13.175,00	R\$ 474.300,00
12	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO HORA.	400,000	HORA	R\$ 186,57	R\$ 74.628,00
13	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA POTENCIA MINIMA DE 160 CV	24,000	MÊS	R\$ 895,67	R\$ 21.496,08
14	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK ACOPLADO COM COLETOR	12,000	MÊS	R\$ 15.885,00	R\$ 190.620,00
15	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.MÊS	12,000	MÊS	R\$ 37.695,89	R\$ 452.350,68
16	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.(HORAS).	2500,000	HORA	R\$ 338,63	R\$ 846.575,00
17	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS (MES).	12,000	MÊS	R\$ 13.448,36	R\$ 161.380,32
18	CAMINHONETE CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE MÍNIMA 5 PASSAGEIROS	400,000	DIA	R\$ 644,17	R\$ 257.668,00
19	VEÍCULO TIPO PASSEIO COM 04 (QUATRO) PORTAS	24,000	MÊS	R\$ 2.521,26	R\$ 60.510,24
20	VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 20 (VINTE) PESSOAS	12,000	MÊS	R\$ 8.532,61	R\$ 102.391,32
21	VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) PESSOAS	60,000	DIA	R\$ 596,67	R\$ 35.800,20
22	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO)PSG	50,000	DIA	R\$ 836,95	R\$ 41.847,50
23	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	20,000	DIA	R\$ 746,00	R\$ 14.920,00
24	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO LEVE TIPO FURGÃO.	12,000	MÊS	R\$ 2.415,70	R\$ 28.988,40
Total :					R\$ 8.602.362,06

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução delineada para este Estudo Técnico Preliminar compreende a contratação de serviços contínuos de locação de veículos leves, utilitários, vans e maquinário pesado, sob o regime de Sistema de Registro de Preços, visando garantir a mobilidade e a capacidade operacional de todas as secretarias do Município de Bom Jesus do Tocantins. A solução não se limita à mera disponibilização dos bens, mas engloba um pacote de serviços integrados que transfere a responsabilidade logística e de manutenção para o

particular. Isso significa que a empresa detentora da ata deverá assegurar que todos os itens entregues estejam em perfeito estado de conservação, segurança e funcionamento, atendendo rigorosamente às especificações técnicas descritas nos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) e às normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). O escopo da solução prevê que todos os ônus decorrentes da propriedade e operação técnica dos bens, tais como licenciamento, seguros contra terceiros e acidentes (frotas), além de impostos correlatos, sejam de inteira responsabilidade da contratada, permitindo que a administração pública direcione seu foco exclusivamente para a execução das políticas públicas.

7.2. No que tange às exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica, a solução estabelece um modelo de gestão proativa e de pronta resposta. A empresa contratada fica obrigada a realizar todas as manutenções preventivas — conforme os manuais dos fabricantes e periodicidade de quilometragem ou horas de uso — e as manutenções corretivas que se fizerem necessárias ao longo da execução contratual. Para viabilizar essa assistência, a contratada deve possuir ou credenciar rede de assistência técnica capaz de atender prontamente o município, garantindo que o tempo de imobilização do veículo ou máquina seja o mínimo possível. Em cenários onde o reparo exceda o prazo estipulado em contrato (geralmente entre 24 a 48 horas), a solução impõe a obrigatoriedade de substituição imediata do bem por outro de características equivalentes ou superiores, sem qualquer custo adicional para o município. Este mecanismo de "veículo reserva" é o pilar fundamental para garantir que serviços essenciais, como o transporte de pacientes em tratamento contínuo ou a recuperação de estradas vicinais para escoamento agrícola, não sofram interrupções prejudiciais ao interesse coletivo.

7.3. Além disso, a solução contempla a fiscalização rigorosa da qualidade da frota e do maquinário. Todos os bens disponibilizados deverão observar o limite de idade máxima previsto no Termo de Referência, garantindo tecnologia embarcada que favoreça a economia de combustível e a redução de emissão de poluentes. A assistência técnica deve ser compreendida não apenas como o conserto mecânico, mas como um suporte logístico integral, incluindo o fornecimento de peças originais e mão de obra qualificada, isentando o município de qualquer gestão de estoques ou contratos acessórios de oficina. Com essa abordagem, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins adota um modelo de gestão de frotas moderno e eficiente, onde a contratada atua como um parceiro estratégico que garante a prontidão das ferramentas necessárias para o trabalho

das secretarias, transformando um custo variável e incerto de manutenção própria em um valor fixo, previsível e com garantia de performance técnica total.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A análise quanto ao parcelamento da presente contratação foi realizada à luz do que dispõe o art. 47 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o parcelamento como a regra, desde que comprovada a viabilidade técnica e econômica. No caso específico da locação de veículos e maquinário para o Município de Bom Jesus do Tocantins, a administração optou pela estratégia de parcelamento do objeto em itens distintos, em vez da contratação por lote único ou global. Esta decisão fundamenta-se na natureza heterogênea dos itens demandados, que abrangem desde veículos leves de passeio e motocicletas até máquinas pesadas de engenharia, como motoniveladoras e escavadeiras hidráulicas. A adoção desta medida visa ampliar a competitividade do certame, permitindo que empresas especializadas em diferentes nichos do mercado de locação possam oferecer propostas para itens específicos de sua expertise, evitando que a exigência de uma frota excessivamente diversificada restrinja o universo de licitantes e eleve artificialmente os preços finais.
- 8.2. Sob o aspecto da viabilidade técnica, o parcelamento por itens não compromete a execução do objeto, uma vez que as secretarias municipais possuem autonomia para gerenciar a utilização dos veículos e máquinas alocados às suas respectivas pastas, independentemente de serem fornecidos por diferentes empresas. A interdependência entre os serviços é mitigada pelo fato de que o objeto é a locação do bem com suporte logístico, e não uma obra de engenharia integrada que exigiria unidade de comando. Assim, a gestão de múltiplos contratos decorrentes de uma ata de registro de preços subdividida em itens é perfeitamente suportável pela estrutura administrativa do município, não configurando perda de economia de escala, mas sim uma otimização, pois permite a obtenção do melhor preço de mercado para cada categoria de veículo individualmente.
- 8.3. Do ponto de vista econômico, a manutenção do objeto em itens separados impede a formação de monopólios no certame e garante que a administração não fique refém de uma única fornecedora que poderia não ter capacidade de reposição imediata para toda a gama de veículos solicitada. Ao permitir que mais de uma empresa detenha itens na ata, o Município aumenta sua segurança operacional e mitiga o risco de descontinuidade

dos serviços públicos. Portanto, a justificativa para o parcelamento fundamenta-se no dever da administração de buscar a proposta mais vantajosa através da ampla disputa, garantindo que as especificidades de cada Documento de Formalização de Demanda (DFD) sejam atendidas por fornecedores que possuam real capacidade técnica e preços condizentes com a realidade de mercado de cada segmento automotivo e de maquinário.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. A O demonstrativo dos resultados pretendidos com a presente contratação fundamenta-se na busca incessante pela eficiência administrativa, alinhando a necessidade operacional das secretarias municipais aos princípios da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos públicos. Em termos de economicidade, a transição do modelo de frota própria para o modelo de locação permite uma redução significativa nos gastos fixos e variáveis do Município. Ao eliminar a necessidade de vultosos investimentos de capital para a compra de ativos e, consequentemente, extinguir os custos com depreciação, tributos anuais, seguros e manutenção de oficinas próprias, a Administração converte despesas imprevisíveis em custos mensais fixos e controlados. Este cenário proporciona uma previsibilidade orçamentária rigorosa, permitindo que o erário seja aplicado de forma mais estratégica, garantindo que o valor pago esteja diretamente vinculado à efetiva disponibilidade e uso do bem, o que configura um ganho real de economia de escala e eficiência financeira.
- 9.2. No que tange ao aproveitamento dos recursos humanos, a solução de locação promove a desoneração do quadro de servidores e da estrutura administrativa. Ao transferir a gestão logística, os trâmites de licenciamento e a fiscalização de oficinas mecânicas para a empresa contratada, o Município permite que os seus colaboradores foquem exclusivamente nas atividades finalísticas de cada pasta. Servidores que anteriormente precisariam de despender tempo em rotinas burocráticas de manutenção e gestão de ativos podem agora dedicar-se ao atendimento direto à população, à supervisão pedagógica nas escolas ou à fiscalização de obras e ações de saúde. Esse redirecionamento da força de trabalho para as competências essenciais da gestão pública eleva o nível de produtividade institucional, garantindo que o capital humano do Município seja utilizado de forma mais inteligente e orientada para resultados sociais concretos.

9.3. Por fim, quanto aos recursos materiais disponíveis, a contratação garante a modernização contínua dos meios de transporte e equipamentos pesados utilizados pela prefeitura. A disponibilidade de uma frota nova e tecnologicamente atualizada reduz o consumo de combustível e a emissão de poluentes, além de minimizar os tempos de paralisação técnica. O resultado pretendido é a manutenção da plena capacidade operacional de Bom Jesus do Tocantins, assegurando que o suporte material necessário para o escoamento da produção agrícola, o transporte de pacientes e a manutenção de vias esteja sempre pronto para uso. Em suma, os resultados esperados consolidam uma gestão pública mais ágil, onde a otimização dos recursos financeiros e materiais se traduz em serviços públicos de maior qualidade, segurança e regularidade, atendendo com excelência às demandas identificadas nos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs).

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

10.1. A eficácia da contratação de locação de veículos e maquinários depende de um conjunto de providências administrativas que devem anteceder a assinatura do contrato, visando assegurar a imediata operabilidade do objeto e o rigoroso controle da execução. Entre as medidas prioritárias, destaca-se a designação formal dos fiscais e gestores do contrato, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021. A administração deve garantir que cada secretaria requisitante possua um servidor designado para o acompanhamento direto das entregas, verificação do estado de conservação dos veículos e atesto das medições (sejam por quilometragem, horas/máquina ou disponibilidade mensal). É essencial que esses servidores sejam previamente capacitados ou orientados sobre as cláusulas editalícias, especificamente quanto aos prazos de substituição de bens e aos canais de comunicação para abertura de chamados de manutenção. Esta capacitação deve focar na gestão baseada em evidências, instruindo os fiscais sobre a importância de registros fotográficos e relatórios de conformidade no momento do recebimento de cada veículo.

10.2. Adicionalmente, a administração deverá providenciar o alinhamento logístico interno para o recebimento da frota. Isso inclui a definição de locais adequados para a guarda dos veículos quando não estiverem em operação e a estruturação de um sistema de controle de abastecimento e identificação (adesivação) que diferencie as frotas locadas das frotas próprias, facilitando a fiscalização visual e o controle de uso por parte

da sociedade e dos órgãos de controle. No caso do maquinário pesado destinado à Secretaria de Obras, a coordenação de transportes deve mapear previamente os cronogramas de frentes de trabalho para que a mobilização dos equipamentos ocorra de forma sincronizada com o início das atividades de campo, evitando a ociosidade de máquinas já contratadas.

- 10.3.** Por fim, cabe à administração verificar a compatibilidade orçamentária e financeira para o exercício vigente, garantindo que as dotações específicas de cada fundo e secretaria estejam devidamente reservadas. Outra providência relevante é a elaboração de um fluxo de comunicação padronizado entre a Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins e a empresa vencedora, estabelecendo os protocolos para situações de emergência ou sinistros. Essas medidas preventivas, somadas à capacitação técnica dos empregados públicos envolvidos na fiscalização, visam mitigar riscos de falhas na execução e garantir que os benefícios econômicos e operacionais demonstrados neste estudo sejam plenamente alcançados após a celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

- 11.1.** A análise das contratações correlatas e interdependentes é um passo fundamental para garantir a harmonia contratual e evitar o desperdício de recursos públicos, conforme orientado pela Lei nº 14.133/2021. No caso da locação de veículos e maquinário para o Município de Bom Jesus do Tocantins, identificou-se uma interdependência direta com o contrato de fornecimento de combustíveis e lubrificantes. Uma vez que a solução escolhida prevê a locação dos bens sem o fornecimento de combustível por parte da contratada (modelo de locação seca), a eficácia operacional deste ETP está estritamente vinculada à vigência e à regularidade do contrato de abastecimento municipal. Portanto, a gestão deve monitorar ambos os contratos de forma simultânea, garantindo que a frota locada disponha de insumos necessários para a sua movimentação, sob pena de gerar ociosidade de equipamentos pagos pela administração.
- 11.2.** Além da dependência de insumos, observa-se uma correlação intrínseca com os contratos de fornecimento de mão de obra (motoristas e operadores de máquinas pesadas). Como a presente contratação foca exclusivamente na disponibilidade física do equipamento e do veículo, a produtividade da solução depende da alocação de pessoal qualificado do quadro próprio ou de contratos de prestação de serviços de apoio operacional. Existe também uma interdependência estratégica com os contratos de obras

de engenharia e manutenção viária; a locação de motoniveladoras e retroescavadeiras, por exemplo, é o meio físico que viabiliza a execução de cronogramas de obras planejados pela Secretaria de Obras. Se houver falha na coordenação entre o recebimento das máquinas locadas e o planejamento das frentes de trabalho, o município incorrerá em custos sem o devido aproveitamento do serviço.

- 11.3. A harmonização desses diversos contratos — veículos, combustível e operadores— assegura que a solução de locação atinja seu objetivo máximo: servir de suporte eficiente para que as secretarias finalísticas entreguem saúde, educação e infraestrutura de qualidade à população, sem gargalos operacionais gerados por falta de sincronia administrativa.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1. A execução do objeto desta contratação, embora essencial para o desenvolvimento municipal, impõe à Administração o dever de considerar os impactos ambientais decorrentes do uso de uma frota de veículos e maquinário pesado. O principal impacto identificado refere-se à emissão de gases de efeito estufa (GEE) e poluentes atmosféricos provenientes da queima de combustíveis fósseis, além da geração de resíduos perigosos, como óleos lubrificantes, pneus inservíveis e baterias. Diante disso, a contratação está pautada pela obrigatoriedade de medidas mitigadoras que buscam reduzir a pegada ecológica da frota locada e garantir a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante o ciclo de vida do contrato.
- 12.2. Como medida fundamental para o controle de emissões, o edital exige que a frota locada seja composta por veículos de ano de fabricação recente, que atendam às normas de emissão de poluentes vigentes (Proconve). Veículos modernos possuem tecnologia de injeção e combustão mais eficiente, o que, por si só, resulta em menor consumo de combustível e, conseqüentemente, menor carga de poluentes lançada na atmosfera por quilômetro rodado. Além disso, a empresa contratada deverá comprovar a realização de manutenções preventivas rigorosas, uma vez que motores desregulados ou com falhas no sistema de exaustão elevam drasticamente o consumo e o impacto ambiental. A eficiência energética, portanto, é tratada como um requisito de performance, onde a contratada é responsável pela entrega de ativos com tecnologia embarcada capaz de otimizar a relação desempenho/consumo.
- 12.3. Quanto ao desfazimento de bens e ao refluxo de resíduos, estabelece-se o dever de

observância à logística reversa para todos os componentes substituídos. A contratada deve garantir que pneus inservíveis, óleos lubrificantes usados, baterias e peças metálicas descartadas sejam recolhidos e destinados a empresas devidamente licenciadas para reciclagem ou disposição final, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). É vedado o descarte de qualquer resíduo perigoso em instalações municipais, ficando a cargo da empresa a emissão do Certificado de Destinação Final (CDF) ou documento equivalente, o qual deverá ser apresentado à fiscalização municipal como condição para a liquidação das faturas.

12.4. Por fim, a administração promoverá, em paralelo à contratação, ações de conscientização com os condutores e operadores municipais sobre a condução econômica (eco-driving), técnica que reduz significativamente o desgaste dos veículos e o desperdício de combustível. Ao integrar estas práticas de sustentabilidade à gestão da frota locada, o Município de Bom Jesus do Tocantins não apenas cumpre com sua responsabilidade socioambiental, mas também promove a economia de recursos financeiros, uma vez que a redução do consumo de energia (combustível) e a correta gestão de resíduos evitam custos indiretos e possíveis sanções ambientais. A sustentabilidade deixa de ser um conceito abstrato e passa a ser uma diretriz operacional concreta do contrato, harmonizando o desenvolvimento das atividades finalísticas com a preservação do meio ambiente.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Após a análise minuciosa de todas as variáveis técnicas, operacionais, econômicas e logísticas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela plena adequação e viabilidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos e maquinário pesado, sob o regime de Sistema de Registro de Preços (SRP), para o atendimento das demandas do Município de Bom Jesus do Tocantins. A presente solução apresenta-se como a medida mais eficiente, eficaz e econômica para solucionar a insuficiência de frota própria e garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais de todas as secretarias e do Fundo Municipal de Saúde.

13.2. A fundamentação desta conclusão baseia-se na constatação de que o modelo de locação é a ferramenta estratégica capaz de transferir para o particular os riscos e os custos variáveis de manutenção, licenciamento, seguros e depreciação, permitindo que a administração concentre seus esforços humanos e financeiros na gestão de políticas

públicas. A análise de mercado comprovou que esta é a tendência adotada pelos entes federativos mais modernos, estando em consonância com as orientações dos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA), por ser uma solução comum, testada e que evita o imobilizado de capital (CAPEX) em ativos que se depreciam severamente no uso em campo.

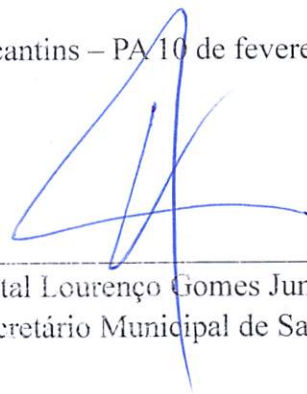
13.3. Ademais, a escolha pelo Pregão Eletrônico com SRP justifica-se pela necessidade de flexibilidade na execução dos contratos, permitindo que o Município disponha dos bens exatamente no momento da necessidade real, sem desperdício de recursos. Todas as salvaguardas necessárias, como a exigência de frota reserva, assistência técnica imediata e medidas de sustentabilidade, foram integradas ao planejamento, mitigando riscos de interrupção dos serviços. O parcelamento em itens, por sua vez, amplia a competitividade e a segurança operacional, garantindo que o município não fique refém de uma única estrutura de suporte.

13.4. Em suma, a contratação ora planejada, amparada nos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) de cada área requisitante e alinhada com as melhores práticas da Lei nº 14.133/2021, constitui o instrumento mais adequado, transparente e eficiente para assegurar a mobilidade, a produtividade e a qualidade no atendimento à população de Bom Jesus do Tocantins. Estão, portanto, satisfeitos todos os requisitos para que este processo administrativo siga para a fase de elaboração do Termo de Referência, com a segurança de que o planejamento aqui realizado reflete o interesse público e a responsabilidade administrativa.

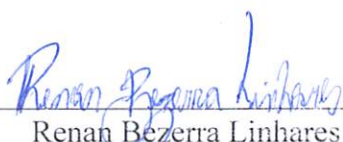
Bom Jesus do Tocantins – PA 10 de fevereiro de 2026



Eliezia Rocha de Oliveira
Auxiliar Administrativo



Vital Lourenço Gomes Junior
Secretário Municipal de Saúde



Renan Bezerra Linhares
Departamento de Gerência Administrativa

Fabírcia de Souza dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DE
BOM JESUS
DO TOCANTINS
Poder Executivo - Avenida Brasil, 1.234 - Fátima - TO/76.800-000

Adelson Ribeiro de Azevedo
Auxiliar administrativo

Luzineide Souza De Moraes
Secretária Municipal de Agricultura

Antônio Alves Martins
Diretor de Esporte

Rafael De Souza Leal
Secretário Municipal de Esportes

Hiago Silva
Diretor de Departamento

Gilberto Vieira Pontes
Secretário Municipal de Educação

Ernandes Bento da Silva
Coordenador

Ronaldo Dos Santos Silva
Secretário Municipal de Obras

Claudio Santana Rodrigues
Coordenador Municipal De Defesa Civil

Ernandes Ferreira Dias
Secretário Municipal de Governo

Stephani Gomes Feitosa
Analista Ambiental - SEMMA

Bruna Virgílio Almeida Louzada
Secretária Municipal de Meio Ambiente



MATRIZ DE RISCO – CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação do Risco	Medidas de Mitigação / Controle	Responsável
Falta de disponibilidade de veículos ou máquinas	A Contratada não disponibiliza os equipamentos no prazo solicitado	Média	Alta	Alto	Estabelecer prazos claros no contrato; fiscalização rigorosa; substituição imediata de equipamentos	Fiscal do Contrato / Contratada
Equipamentos com idade acima do permitido	Veículos ou máquinas não atendem aos limites de idade previstos (veículos 3 anos / máquinas 10 anos)	Baixa	Alta	Médio	Conferência prévia na apresentação; fiscalização contínua; rejeição de equipamentos fora do padrão	Fiscal do Contrato
Veículos ou máquinas em condições inadequadas	Equipamentos apresentam falhas mecânicas, elétricas ou de segurança	Média	Alta	Alto	Manutenção preventiva obrigatória; inspeção antes da entrega; relatórios periódicos de condição	Contratada / Fiscal do Contrato
Descumprimento de prazos de entrega	Equipamentos não entregues no prazo de 03 dias após assinatura do contrato ou sob demanda	Média	Alta	Alto	Planejamento logístico da Contratada; fiscalização; aplicação de sanções administrativas	Contratada / Fiscal do Contrato
Subcontratação irregular	Subcontratação total ou não autorizada	Baixa	Alta	Médio	Controle documental da Administração; autorização prévia; responsabilização integral da Contratada	Contratada / Administração
Irregularidade fiscal ou trabalhista da Contratada	Inadimplência com tributos ou obrigações trabalhistas	Baixa	Alta	Médio	Exigência de regularidade fiscal antes da assinatura; fiscalização periódica; retenção de pagamentos	Administração
Acidentes ou danos durante execução	Danos a pessoas ou patrimônio durante uso de equipamentos	Baixa	Muito Alta	Alto	Cumprimento das normas de segurança do trabalho; seguro obrigatório; treinamento de operadores	Contratada / Administração
Inexecução parcial ou total do objeto	Não cumprimento das obrigações contratuais	Baixa	Alta	Alto	Fiscalização contínua; aplicação de sanções administrativas; acompanhamento de indicadores	Fiscal do Contrato / Administração
Falta de documentação ou comprovação	Veículos ou máquinas sem licenciamento, seguro ou contrato de cessão quando aplicável	Média	Alta	Alto	Conferência documental antes da utilização; exigência de contrato de cessão para bens não próprios	Fiscal do Contrato / Contratada
Alteração subjetiva irregular	Transferência de titularidade sem autorização	Baixa	Alta	Médio	Formalização de aditamento; comprovação de capacidade técnica e legal do novo titular	Administração / Contratada

A presente Matriz de Risco é instrumento de gestão, controle e mitigação dos riscos inerentes à execução do objeto deste Termo de Referência, consistente na locação de máquinas pesadas, veículos automotores e veículos utilitários para atendimento das Secretarias e Fundos do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA.

A adoção da matriz de risco encontra respaldo nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, segurança jurídica e interesse público, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente em seus arts. 6º, 7º e 117, que orientam a Administração Pública na necessidade de planejamento, fiscalização e controle da execução contratual.

A Matriz de Risco:

Identifica e classifica os riscos potenciais relacionados à execução do contrato, tais como indisponibilidade de equipamentos, falhas operacionais, descumprimento de prazos, irregularidades documentais, acidentes e inexecução parcial ou total do objeto.

Avalia a probabilidade e o impacto de cada risco, permitindo à Administração definir prioridades, estabelecer medidas preventivas e corretivas, e planejar ações de mitigação de forma racional e eficiente.

Estabelece responsabilidades claras, determinando quem deve monitorar, corrigir ou responder por cada risco, garantindo accountability e rastreabilidade na execução contratual.

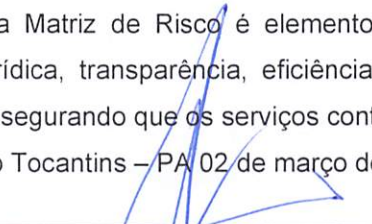
Assegura a continuidade e qualidade dos serviços públicos, prevenindo interrupções, falhas operacionais ou prejuízos decorrentes da não disponibilidade de veículos, máquinas ou equipamentos.

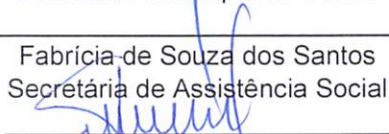
Subsidiará a aplicação de sanções administrativas, permitindo que qualquer irregularidade, inadimplemento ou falha seja formalmente registrada, analisada e solucionada dentro dos critérios legais, em consonância com os princípios do contraditório e ampla defesa.

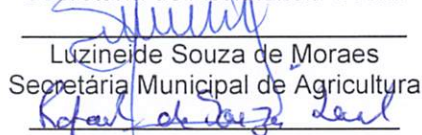
Atende às exigências de auditoria e controle externo, em especial do Tribunal de Contas, fornecendo instrumento técnico que demonstra planejamento, diligência e boa governança na contratação e execução de serviços públicos.

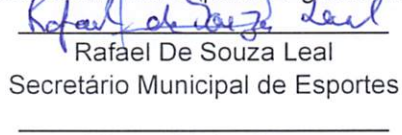
Em síntese, a Matriz de Risco é elemento estruturante do planejamento e fiscalização do contrato, promovendo segurança jurídica, transparência, eficiência, economicidade e proteção do interesse público, mitigando potenciais prejuízos e assegurando que os serviços contratados sejam prestados com qualidade, regularidade e tempestividade.

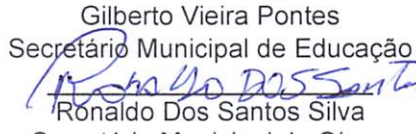
Bom Jesus do Tocantins – PA 02 de março de 2026.

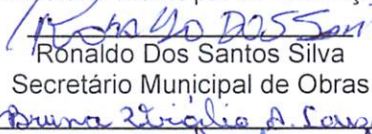

Vital Lourenço Gomes Junior
Secretário Municipal de Saúde

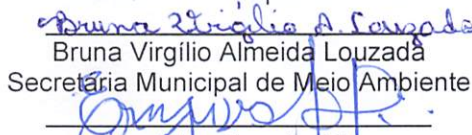

Fabricia de Souza dos Santos
Secretária de Assistência Social

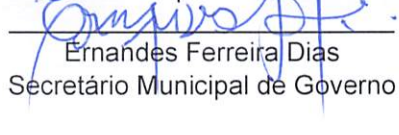

Luzineide Souza de Moraes
Secretária Municipal de Agricultura

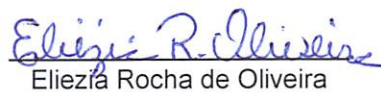

Rafael De Souza Leal
Secretário Municipal de Esportes

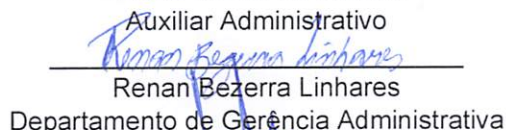

Gilberto Vieira Pontes
Secretário Municipal de Educação

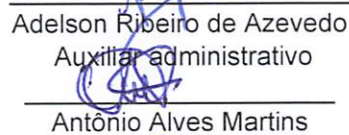

Ronaldo Dos Santos Silva
Secretário Municipal de Obras

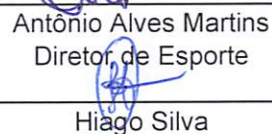

Bruna Virgílio Almeida Louzada
Secretária Municipal de Meio Ambiente

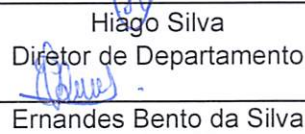

Ernandes Ferreira Dias
Secretário Municipal de Governo

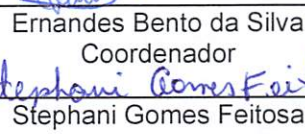

Eliezia Rocha de Oliveira
Auxiliar Administrativo

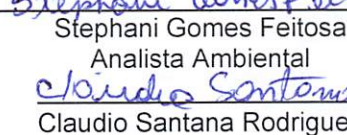

Renan Bezerra Linhares
Departamento de Gerência Administrativa

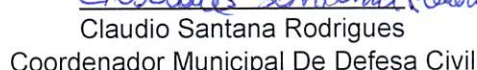

Adelson Ribeiro de Azevedo
Auxiliar administrativo


Antônio Alves Martins
Diretor de Esporte


Hiago Silva
Diretor de Departamento


Ernandes Bento da Silva
Coordenador


Stephani Gomes Feitosa
Analista Ambiental


Claudio Santana Rodrigues
Coordenador Municipal De Defesa Civil